

LEI Nº 2.709, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.986

CRIA CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos no quadro de funcionalismo da Câmara Municipal de Porto Feliz, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais que se especifica:

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) 1 (um) cargo de Diretor Técnico.	R\$ 2.788.000
b) 1 (um) cargo de Consultor Jurídico	R\$ 1.445.000
c) 1 (um) cargo de Escriurário.	R\$ 1.105.000
d) 1 (um) cargo de Servente.	R\$ 680.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementada oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 28 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Nelson Tabarra-Diretor